



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- a) O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para atendimento a população nos serviços da Secretaria de Saúde, Educação e Assistência social, incluindo pedidos judiciais.
 - b) As fiscais indicadas para acompanhamento da Ata de Registro de Preços serão da Secretaria de Saúde Angela Misae Iizuka, portadora do CPF 834.418.839-34, da Secretaria de Educação Cintia Cristina Machado da Silva, portadora do CPF 025.466.089-40 e da Secretaria de Assistência Social Adriana da Costa, portadora do CPF 841.014.159-00.
- 1.1. Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- 2.1. Este processo pauta-se na aquisição de bens de consumo e de bens de distribuição gratuita, que são dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis.
- 2.2. É imprescindível a aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Alimentares Especiais, com o intuito de atender as necessidades dos pacientes acamados ou acometidos por patologias que impactem em seu estado nutricional, pois é sabido que a desnutrição afeta a ação do fármaco, podendo alterar a absorção, a distribuição, a biotransformação e a excreção, influenciando na resposta terapêutica. (MOURA & REYES, 2002).
- 2.3. As fórmulas infantis são utilizadas nos CMEIS para as crianças que não estão em aleitamento materno e nas crianças com alergia a proteína do leite de vaca, já na casa Abrigo são utilizada com os bebês que foram abrigados.
- 2.4. Documentação técnica específica: Registro na ANVISA, Ficha técnica do produto, Análise microbiológica, Análise físico-química, Laudo que comprove a especificação do lote do produto, incluindo os resultados de: DHA ARA NUCLEOTIDEOS, GLÚTEN.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

As dietas, as fórmulas infantis e os Suplementos Alimentares Especiais, são em geral a única fonte de alimentação dos pacientes acamados, a dieta traz um impacto em seu estado nutricional, pois é sabido que a desnutrição afeta a ação do fármaco, podendo alterar a absorção, a distribuição a biotransformação e a excreção, influenciando na resposta terapêutica.

O registro de preços no caso de dietas é mais vantajoso do que atender a compra por demanda judicial, uma vez que na demanda é o produto de tal marca conforme receituário deve ser comprado, não podendo ser um similar de boa qualidade, e não há muita disputa no processo para reduzir o valor, o que acaba sendo mais caro para o município.

A falta da dieta resulta em desnutrição, resposta insatisfatória do tratamento medicamentoso, e até mesmo óbito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no anexo específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

Item	Unid. de Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máx Unitário	Preço Máximo Total	Preço inexequível	Marcas Pré Aprovadas quando for o caso	Marcas Reprovadas quando for o caso	Cota
1	grama	920.000	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, acrescida de prebióticos, DHA ARA NUCLEOTÍDEOS . Crianças de 0 a 6 meses de idade, isento de glúten. Embalagem lata de 400 a 800 gr. Registro MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data de entrega. Marcas Aprovadas Aptamil premium I, Nan Confort I	R\$ 0,0852	R\$ 78.384,00	R\$0,3621	Aptamil premium I, Nan Confort I		Exclusiva para ME/EPP
2	grama	930.000	COTA Ampla concorrência AptamilPremiumII/ NAN ConfortII Fórmula infantil de seguimento para lactentes, acrescida de prebióticos, DHA ARA NUCLEOTÍDEOS , para crianças a partir dos 06 meses de idade, isenta de glúten.Embalagem lata de 400gr a 800gr.REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Aptamil Premium II, NAN confort II	R\$ 0,0885	R\$ 82.305,00	R\$0,0376	Marcas Pré Aprovadas Aptamil Premium II, NAN confort II		Ampla Participação
3	grama	310.000	Cota Exclusiva para ME- AptamilPremiumII/ Nan confort II Fórmula infantil de seguimento para lactentes, acrescida de prebióticos, DHA ARA NUCLEOTÍDEOS , para crianças a partir dos 06 meses de idade, isenta de glúten.Embalagem lata de 400gr a 800gr.REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Aptamil Premium II, NAN confort II	R\$ 0,0885	R\$ 27.435,00	R\$0,0376	Marcas Pré Aprovadas Aptamil Premium II, NAN confort II		Exclusiva para ME/EPP
4	gran	204.000	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas - anti regurgitação , anti- refluxo, com agente espessante: amido pré-gelatinizado ou goma jataí - isento de Glúten. CONTENDO DHA ARA E NUCLEOTÍDEOS Para crianças desde o nascimento Embalagem lata de 400gr a 800gr REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas NAN Espessar AR/ Aptamil RR	R\$ 0,0966	R\$ 19.706,40	R\$0,0411	Marcas Pré Aprovadas NAN Espessar AR/ Aptamil RR		Exclusiva para ME/EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

5	gran	360.000	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose , à base de leite de vaca, maltodextrina (única fonte de carboidratos); com nucleotídeos,DHA E ARA, minerais, ferro e outros oligoelementos isento de glúten. Embalagem lata de 400gr A 800GR. REGISTRO Ms / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Nan SL/ Aptamil SL	R\$ 0,1514	R\$ 54.504,00	R\$0,0643	Marcas Pré Aprovadas Nan SL/ Aptamil SL	Exclusiva para ME/EPP
6	gran	320.000	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de SOJA- para criança com alergia a proteína do leite de vaca, isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas,e glúten.Embalagem latas de 400 a 800 gr . com REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas NAN soy / Aptamil soja	R\$ 0,1060	R\$ 33.920,00	R\$0,0451	Marcas Pré Aprovadas NAN soy / Aptamil soja	Exclusiva para ME/EPP
7	gran	333.000	cota ampla concorrencia - aptamil pepti Fórmula infantil semi- elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com lactose , DHA e ARA e nucleotídeos,FOS . Isento de sacarose e glúten.. Embalagem lata de 400 à 800 gramas. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entregaMarcas Aprovadas Aptamil Pepti, Althera	R\$ 0,1907	R\$ 63.503,10	R\$0,0810	Marcas Pré Aprovadas Aptamil Pepti, Althera,	Ampla Participação
8	gran	111.000	cota exclusiva ME - Aptamil pepti Fórmula infantil semi- elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com lactose, DHA e ARA e nucleotídeos,FOS . Isento de sacarose e glúten.. Embalagem lata de 400 à 800 gramas. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entregaMarcas Aprovadas Aptamil Pepti, Althera	R\$ 0,1907	R\$ 21.167,70	R\$0,0810	Marcas Pré Aprovadas Aptamil Pepti, Althera,	Exclusiva para ME/EPP
9	gran	450.000	Cota Ampla concorrência - Pregomin pepti Fórmula infantil (semi- elementar)para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada com restrição de lactose , hipoalergênica Indicações: Alergia à proteína do leite de vaca e soja, diarreia persistente, distúrbios absorvivos leves, contendo DHA ,ARA e Nucleotídeos, Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Faixa etária: desde o nascimento. Embalagem lata de 400g. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Pregomin Pepti, Alfaré	R\$ 0,3237	R\$ 145.665,00	R\$0,1376	Marcas Pré Aprovadas Pregomin Pepti, Alfaré	Ampla Participação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

10	gran	150.000	Cota exclusiva ME - Pregomin pepti Fórmula infantil (semi- elementar)para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada com restrição de lactose, hipoalergênica Indicações: Alergia à proteína do leite de vaca e soja, diarreia persistente, distúrbios absoritivos leves, contendo DHA ,ARA e Nucleotídeos, Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Faixa etária: desde o nascimento. Embalagem lata de 400g. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas AprovadasPregomin Pepti, Alfaré	R\$ 0,3237	R\$ 48.555,00	R\$0,1376	Marcas Pré Aprovadas Pregomin Pepti, Alfaré	Exclusiva para ME/EPP
11	Gran	80.000	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com restrição de lactose e com 1 kcal/ ml, com DHA e ARA e nucleotídeos, isento de sacarose e lactose e glúten. Para crianças acima de 1 ano com APLV e dificuldade de ganho de peso. Embalagem de 400gr. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Pregomin Plus	R\$ 0,7174	R\$ 57.392,00	R\$0,3049	Marcas Pré Aprovadas Pregomin Plus	Exclusiva para ME/EPP
12	grama	150.000	Cota ampla concorrência-Neocate/Alfamino Fórmula infantil(Elementar) para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA. Indicado para alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de traços e elementos de soja. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem lata de 400 gramas. Faixa etária: desde o nascimento. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Neocate LCP / Alfamino	R\$ 0,5285	R\$ 79.275,00	R\$0,2246	Marcas Pré Aprovadas Neocate LCP / Alfamino	ALPHA PRO AMINO - tem óleo de soja na composição
13	grama	50.000	Cota exclusivo para ME-Neocate/Alfamino Fórmula infantil(Elementar) para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA. Indicado para alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de traços e elementos de soja. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem lata de 400 gramas. Faixa etária: desde o nascimento. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Neocate LCP / Alfamino	R\$ 0,5285	R\$ 26.425,00	R\$0,2246	Marcas Pré Aprovadas Neocate LCP / Alfamino	ALPHA PRO AMINO - tem óleo de soja na composição





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

14	gran	100.000	Fórmula infantil Elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA, para crianças acima de 1 ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN . Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Neo Advance Alfamino	R\$ 0,6880	R\$ 68.800,00	R\$0,2924	Aprovadas Neocate Advanced Alfamino	Exclusiva para ME/EPP
15	gran	100.000	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/mL (na diluição padrão), com TCM e isenta de lactose , normocalórica, normoproteica, normolipídica (com no mínimo 20% de TCM) com controle de osmolalidade (entre 250 a 360 mOsm/kg de água) isenta de lactose , glúten e fibras, podendo conter sacarose indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade em situações de intolerância à lactose, desnutrição, déficit de crescimento e baixo peso. Embalagem 400 gr.REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega. Marcas Aprovadas ISOSOURCE JR	R\$ 0,1591	R\$ 15.910,00	R\$0,0676	Marcas Pré Aprovadas ISOSOURCE JR	Exclusiva para ME/EPP
16	gran	100.000	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/mL (na diluição padrão), e isenta de lactose, normocalórica, normoproteica, normolipídica com controle de osmolalidade (entre 250 a 459 mOsm/kg de água) isenta de SACAROSE e glúten, podendo conter FOS/ GOS e LACTOSE indicada para crianças ate 10 anos de idade em situações de intolerância à lactose, desnutrição, déficit de crescimento e baixo peso. Embalagem 400 gr.REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas FORTINI COMPLETE	R\$ 0,1554	R\$ 15.540,00	R\$ 0,0660	Marcas Pré Aprovadas FORTINI COMPLETE	Exclusiva para ME/EPP
17	gran	150.000	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, hipercalórica (1,5Kcal/ml), nutricionalmente completa , com vitaminas e minerais, sem lactose , sem glúten e que permita as diluições 1,0kcal/ml, 1,25 Kcal/ml e 1,5kcal/ml . Para crianças menores de 10 anos com risco nutricional, desnutrição, desaceleração do crescimento, doenças crônicas. Embalagem a partir de 400g, sem sabor. prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas FORTINI PLUS	R\$ 0,1503	R\$ 22.545,00	R\$ 0,0639	Marcas Pré Aprovadas FORTINI PLUS	Exclusiva para ME/EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

18	gran	60.000	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml para nutrição enteral/oral, hipercalórica. Contém adição de LC Pufas, (DHA/ ARA), nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Contendo lactose. Osmolaridade: 320 mOsm/L Osmolalidade: 377 mOsm/kg água. Possui 10,5% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de Maltodextrina) e 49,1% de lipídios (óleos vegetais - canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Embalagem de 400gr para recuperação nutricional e dificuldade com manutenção e ganho de peso. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega. Marcas Aprovadas INFATRINI	R\$ 0,3399	R\$ 20.394,00	R\$0,1445	Marcas Pré Aprovadas INFATRINI	Exclusiva para ME/EPP
19	gran	20.000	Fórmula pediátrica elementar 1,0 kcal/ml para nutrição enteral e oral, a base de peptídeos 100% de proteína do soro do leite hidrolisada com 65% de TCM, normocalórica, na diluição padrão com controle de osmolalidade (entre 250 a 380 mOsm/kg de água) isenta de lactose e glúten indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade com problemas de má absorção, diarreia, desnutrição, sepse, câncer, doenças inflamatórias intestinais. Embalagem de 400gr REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Peptamen Jr	R\$ 0,4940	R\$ 9.880,00	R\$ 0, 210	Marcas Pré Aprovadas Peptamen Jr	Exclusiva para ME/EPP
20	gran	20.000	Fórmula elementar para nutrição enteral ou oral em pó para adultos com 1.0 kcal/ml, hidrolisada com, 100% proteína do soro do leite hidrolisada normocalórica (na diluição padrão) Sabor baunilha. Isenta de glúten e lactose. Embalagem a partir de 400gr REGISTRO MS / ANVISA Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Peptamen, Peptimax	R\$ 0,3439	R\$ 6.878,00	R\$ 0, 1462	Marcas Pré Aprovadas Peptamen, Peptimax	Exclusiva para ME/EPP
21	gran	450.000	COTA ampla concorrência-isosource1.0 pó Fórmula padrão 1.0 kcal/ml para nutrição enteral ou oral em pó para Adultos, normocalórica isenta de lactose e glúten - para manutenção ou recuperação do estado nutricional. contendo Maltodextrina, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúico, aroma de baunilha. Embalagem lata de 400 g. Registro da ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas ISOSOURCE 1.0	R\$ 0,1447	R\$ 65.115,00	R\$ 0,0615	Marcas Pré Aprovadas ISOSOURCE 1.0	Ampla Participação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

22	gran	150.000	COTA exclusiva para ME- isosource1.0 pó Fórmula padrão 1.0 kcal/ml para nutrição enteral ou oral em pó para Adultos, normocalórica isenta de lactose e glúten - para manutenção ou recuperação do estado nutricional. contendo Maltodextrina, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúico, aroma de baunilha. Embalagem lata de 400 g. Registro da ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas ISOSOURCE 1.0	R\$ 0,1447	R\$ 21.705,00	R\$ 0,0615	Marcas Pré Aprovadas ISOSOURCE 1.0	Exclusiva para ME/EPP
23	gran	180.000	Complemento alimentar- pó para preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose , rico em ômega-3 (DHA e EPA) e contendo Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C, Leucina sem sabor, isento de glúten e lactose, sem fibras. Indicado para atingir metas nutricionais no paciente oncológico, podendo ser usado na forma de bebida ou acrescido a preparações doces ou salgadas.Embalagem mínima 360 gr REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas NUTREN FORTFY	R\$ 0,2640	R\$ 47.520,00	R\$ 0,1122	Marcas Pré Aprovadas NUTREN FORTFY	Exclusiva para ME/EPP
24	gran	200.000	Fórmula modificada para nutrição enteral oral modificada 1.0 kcal/ml em pó a base de proteína isolada do soro do leite, proteína concentrada do leite e leucina hiperproteica. Contendo no mínimo 20% de proteína (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio ou soro do leite) sem sabor, com Fibras, Lactose, zinco, L-leucina podendo ser usada com água ou adicionada às preparações doces ou salgadas. Indicada para pacientes oncológicos ou que necessitem de maior aporte proteico.isenta de glúten e sacarose. Embalagem mínima 350g REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas IMMAX	R\$ 0,2270	R\$ 45.400,00	R\$ 0,0965	Marcas Pré Aprovadas IMMAX	Exclusiva para ME/EPP
25	gran	40.000	Complemento alimentar - com vitaminas e minerais, contendo; Leite em pó desnatado, maltodextrina, fibra alimentar (FOS , inulina), minerais, Vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Isento de Sacarose, contendo lactose e glúten. Embalagem lata de 350-400g. sabor a escolher.REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Nutren Active/ Sustain	R\$ 0,1211	R\$ 4.844,00	R\$ 0,0515	Marcas Pré Aprovadas Nutren Active/ Sustain	Exclusiva para ME/EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

26	gran	1.125.000	Cota Ampla concorrência Trophic Basic Fórmula padrão para nutrição enteral /oral em pó 1.0 kcal/ml a base de proteína isolada de soja nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten.contendo no mínimo 15% de proteína (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio, proteína soro do leite), sem fibras, sabor baunilha Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem LATAS/POTES de 400 a 800 gr. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Trophic basic, Nutri Enteral soya	R\$ 0,1052	R\$ 118.350,00	R\$ 0,0447	Marcas Pré Aprovadas Trophic basic, Nutri Enteral soya	Ampla Participação
27	gran	375.000	Cota exclusivo para ME -Trophic Basic Fórmula padrão para nutrição enteral /oral em pó 1.0 kcal/ml a base de proteína isolada de soja nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten.contendo no mínimo 15% de proteína (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio, proteína soro do leite), sem fibras, sabor baunilha Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem LATAS/POTES de 400 a 800 gr. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Trophic basic, Nutri Enteral soya	R\$ 0,1052	R\$ 39.450,00	R\$ 0,0447	Marcas Pré Aprovadas Trophic basic, Nutri Enteral soya	Exclusiva para ME/EPP
28	gran	750.000	Cota ampla concorrência- TROphic Basic- variação densidade Fórmula padrão para nutrição enteral /oral em pó a base de proteína isolada de soja nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Densidade calórica: Permite diluição 1.0 Kcal/ml, 1.2 Kcal/ml (normocalórica) ou 1.5 Kcal/ml hipercalórica). Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten.contendo no mínimo 15% de proteína (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio, ou soro do leite) Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem LATAS/POTES de 400 a 800 gr. EGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas TROPHIC BASIC	R\$ 0,1042	R\$ 78.150,00	R\$0,0443	Marcas Pré Aprovadas TROPHIC BASIC	Ampla Participação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

29	gran	250.000	Cota exclusiva para ME- Trophic Basic variação de densidade Fórmula padrão para nutrição enteral /oral em pó a base de proteína isolada de soja nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Densidade calórica: Permite diluição 1.0 Kcal/ml, 1.2 Kcal/ml (normocalórica) ou 1.5 Kcal/ml hipercalórica). Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten.contendo no mínimo 15% de proteína (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio, ou soro do leite) Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem LATAS/POTES de 400 a 800 gr. EGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas TROPHIC BASIC	R\$ 0,1042	R\$ 26.050,00	R\$0,0443	Marcas Pré Aprovadas TROPHIC BASIC	Exclusiva para ME/EPP
30	gran	100.700	Complemento alimentar para dieta com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose, em pó para o preparo de bebidas, contendo carboidratos de lenta absorção, nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, contendo fibras. Isenta de glúten e lactose. Embalagem a partir de 370gr. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas NUTREN CONTROL DIAMAX IN, Nutri diabetic	R\$ 0,2038	R\$ 20.522,66	R\$0,0866	Marcas Pré Aprovadas NUTREN CONTROL DIAMAX IN, Nutri diabetic	Exclusiva para ME/EPP
31	gran	10.000	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral com baixo índice glicêmico , contendo carboidratos de lenta absorção, nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, contendo fibras. Isenta de glúten, colesterol e lactose., sem adição de sacarose embalagem de 200 ml sabores: Baunilha REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Novasource GC, Glucerna Diamax ig	R\$ 0,1207	R\$ 1.207,00	R\$0,0513	Marcas Pré Aprovadas Novasource GC, Glucerna, Diamax ig	Exclusiva para ME/EPP
32	gran	4.000	Suplemento alimentar à base de fibras alimentares solúveis e insolúveis. Isento de glúten , em embalagem lata de 350 a 400 gr. REGISTRO Ms / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Bem Vital multifibras, Enterfiber Fiberfor	R\$ 0,2843	R\$ 1.137,20	R\$0,1209	Marcas Pré Aprovadas Bem Vital multifibras, Enterfiber, Fiberfor	Exclusiva para ME/EPP
33	gran	355.200	Suplemento alimentar em pó sem sabor a base de caseinato de cálcio e proteína do soro do leite , podendo conter whey protein concentrado, vitamina D, Zinco, Selênio, Fósforo, Cobre, Biotina, Tiamina, Ácido Pantotênico, Vitaminas D, C, A, E, K, B6 e B12. Fonte de Proteínas, Ferro, Magnésio, Manganês, Ácido fólico, Niacina, Riboflavina. contém lactose, não contém glúten. Sem sabor , podendo ser preparado em água ou em receitas doces e salgadas lata apartir de 350 gr. Sem sabor , registro na ANVISA indicado para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Nutren Senior /Nutridrink protein Advanced / Sustagen sênior 50+	R\$ 0,2163	R\$ 76.829,76	R\$0,0919	Marcas Pré Aprovadas Nutren Senior /Nutridrink protein Advanced/ Sustagen sênior 50+	Exclusiva para ME/EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

34	gran	1.200	Módulo de Glutamina - 100% L-glutamina aminoácido para situações clínicas especiais sem sabor, embalagem 05 a 10 gr cada .REGISTRO Ms / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Resource glutamina, Glutamax, Glutamina	R\$ 0,5227	R\$ 627,24	R\$0,2221	Marcas Pré Aprovadas Resource glutamina, Glutamax, Glutamina	Exclusiva para ME/EPP
35	gran	39.600	Suplemento líquido, hipercalórico, hiperproteico enriquecido com EPA, FOS, indicada para perda de peso induzida pelo câncer, isento de lactose e glúten . Embalagem a partir de 200ml sabor baunilha podendo conter sacarose. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Nutridrink Protein, Ensure Plus Advanced, Nutren 1,5 protein	R\$ 0,1070	R\$ 4.237,20	R\$0,0455	Marcas Pré Aprovadas Nutridrink Protein, Ensure Plus Advanced, Nutren 1,5 protein	Exclusiva para ME/EPP
36	gran	1.500.000	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, 1,2 kcal/ml hiperproteica(fonte proteica caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca e proteína isolada de soja), normocalórica, normolipídica fonte de cálcio, ferro com alto teor de vitaminas C,D, Isenta de glúten e lactose. Indicada para pacientes com elevadas necessidades proteicas. Sabor Baunilha Embalagem de 1.000 ml tetra square. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Novasource sênior 1,2 kcal	R\$ 0,0279	R\$ 41.850,00	R\$0,0119	Marcas Pré Aprovadas Novasource sênior 1,2 kcal	Exclusiva para ME/EPP
37	gran	2.250.000	Cota ampla concorrência - Isosource 1,5 kcal Fórmula padrão para nutrição enteral e oral Hipercalórico 1,5 Kcal/ml ,com fibras, enriquecida com TCM. Sem adição de sacarose e isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com elevadas necessidades proteicas.Embalagem de 1.000 mL tetra square. Podendo ser sem sabor ou sabor baunilha prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Isosource 1,5 kcal, Nutrison energy multi fiber 1,5 kcal	R\$ 0,0759	R\$ 170.775,00	R\$0,0323	Marcas Pré Aprovadas Isosource 1,5 kcal, Nutrison energy multi fiber 1,5 kcal	Ampla Participação
38	gran	750.000	COTA exclusiva ME - Isosource 1,5 kcal Fórmula padrão para nutrição enteral e oral Hipercalórico 1,5 Kcal/ml ,com fibras, enriquecida com TCM. Sem adição de sacarose e isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com elevadas necessidades proteicas.Embalagem de 1.000 mL tetra square. Podendo ser sem sabor ou sabor baunilha prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Isosource 1,5 kcal, Nutrison energy multi fiber 1,5 kcal	R\$ 0,0759	R\$ 56.925,00	R\$0,0323	Marcas Pré Aprovadas Isosource 1,5 kcal, Nutrison energy multi fiber 1,5 kcal	Exclusiva para ME/EPP
39	gran	6.000	Módulo de Carboidratos 100% maltodextrina , isento de sacarose , lactose e glúten. Embalagem latas de 300 -550gr prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Carboch, Carbofor, Nutri dextrin	R\$ 0,0818	R\$ 409,80	R\$0,0348	Marcas Pré Aprovadas Carboch, Carbofor, Nutri dextrin	Exclusiva para ME/EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

40	gran	40.000	Suplemento líquido nutricionalmente completo, isento de fibra, Isento de lactose e glúten. hipercalórico, normoproteico e normolipídico, c/ densidade calórica >1,5 Kcal /ml. Indicado para pacientes com necessidade calórica elevada e restrição hídrica. Embalagem partir de 125 ml prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Nutridrink compact, Energy zip Nutren 1,5	R\$ 0,0869	R\$ 3.476,00	R\$0,0369	Marcas Pré Aprovadas Nutridrink compact, Energy zip, Nutren 1,5	Exclusiva para ME/EPP
41	gran	400.000	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral Hipercalórica 1,5 kcal/ml hiperproteica sem adição de sacarose e isenta de lactose e glúten. Sabor a escolher, embalagem de 200ml.para pacientes em diálise prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas HD MAX, Novasource REN , Nutri RD 2.0	R\$ 0,0992	R\$ 39.680,00	R\$0,0422	Marcas Pré Aprovadas HD MAX, Novasource REN , Nutri RD 2.0	Exclusiva para ME/EPP
42	gran	100.000	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral com arginina e nucleotídeos ômega 3, normocalórica e hiperproteica, isenta de lactose e sem adição de sacarose.sabores variados, isento de glúten Embalagem Tetra Square 200ml, sistema aberto.Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais, preparo imunológico , pre e pos cirúrgico. prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas IMPACT	R\$ 0,1102	R\$ 11.020,00	R\$0,0468	Marcas Pré Aprovadas IMPACT	Exclusiva para ME/EPP
43	gran	40.000	Fórmula enteral hiperproteica 1,4 kcal/ml, com Arginina (mínimo de 3g/200ml) podendo conter Prolina. Com alto teor de zinco selênio, vitaminas A, E e C, sem adição de sacarose ,usado para problemas de cicatrização no geral, lesões por pressão, lesões crônicas e pé diabético. Sabor a escolher, isento de glúten. embalagem de 200 ml prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Novasource Proline ,	R\$ 0,1404	R\$ 5.616,00	R\$0,0597	Marcas Pré Aprovadas Novasource Proline	Exclusiva para ME/EPP
44	gran	1.875	Espassante e gelificante para alimentos, contendo Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio, sem sabor, sem cheiro podendo ser usado em alimentos quentes ou frios,que não altere a cor do alimento, e não forme grumos. Isento de glúten, latas de 125 a 300 gr. Rendimento na diluição néctar ou xarope= 104 porções prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas ThickenUp clear, INSTANTH CLEAR Nutilis clear	R\$ 0,5564	R\$ 1.043,25	R\$0,2365	Marcas Pré Aprovadas ThickenUp clear, INSTANTH CLEAR Nutilis clear	Exclusiva para ME/EPP
45	gran	14.000	Suplemento alimentar de Proteína em pó , com 100% de proteína isolada do soro do leite (100% whey protein isolado) de fácil diluição, sem necessidade de uso de liquidificador ou mixer. Sem sabor .Latas de 150 a 280 gr, prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Nutren Just Protein	R\$ 0,4388	R\$ 6.143,20	R\$ 0,1865	Marcas Pré Aprovadas Nutren Just Protein	Exclusiva para ME/EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

46	gran	70.000	Fórmula para nutrição enteral e oral Polimérica, Acrescido de TGF-B2, em pó ,com 1,0 kcal/ml isento de glúten, e lactose usado na Doença de Crohn. Embalagem lata de 400gr. Sabor neutro. prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas MODULEN IBD	R\$ 1,0122	R\$ 70.854,00	R\$ 0,4302	Marcas Pré Aprovadas MODULEN IBD	In care Nutrição profissional- é um suplemento alimentar contendo colostro bovino, não é o tipo de produto solicitado	Exclusiva para ME/EPP
47	gran	4.260	Judicial - DISFOR- Péptidos de Colágeno em pó- contendo péptidos de colágeno , ácido cítrico (acidulante), aroma idêntico ao natural de laranja, maltodextrina, goma xantana (espessante), dióxido de sílicio(antiumectante) , corante curcuma (presente no sabor de laranja), vitamina D#, Cálcio, Edulcorantes artificiais, acessulfame K e Sucralose. Isento de glúten. em sachês de 11gr cada caixa com 30 unidades, validade mínima de 01 ano. prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas DISFOR	R\$ 0,3858	R\$ 1.643,51	R\$ 0,1640	DISFOR		Exclusiva para ME/EPP
48	gra	27.000	Alimento com Proteína Isolada de Soja Sabor ORIGINAL. Ingredientes: proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. REGISTRO Ms / ANVISA. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega. Embalagem lata de 300g referencia Suprasoy	R\$ 0,1102	R\$ 2.975,40	R\$ 0,0468	Suprasoy	Soy+ Contem açúcar	Exclusiva para ME/EPP
49	gra	240.000	Fórmula infantil primeira infância, acrescida de prebióticos, DHA ARA, e nucleotídeos. Para crianças a partir de 1 ano de idade, isento de glúten. Embalagem lata de 400 a 800gr. REGISTRO Ms / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data de entrega. Referencia NANLAC COMFOR, APTANUTRI PREMIUM 3	R\$ 0,0875	R\$ 21.000,00	R\$ 0,0372	NANLAC COMFOR, APTANUTRI PREMIUM 3		Exclusiva para ME/EPP
50	gra	240.000	Formula infantil de seguimento para crianças de primeira infância a base de SOJA- para criança a partir de 1 ano com alergia a proteína do leite de vaca, isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas, isenta de glúten.Embalagem latas de 400 a 800gr . REGISTRO Ms / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega. Referencia APTANUTRI SOJA 3	R\$ 0,1293	R\$ 31.032,00	R\$ 0,0545	APTANUTRI SOJA 3		Exclusiva para ME/EPP

A garantia dos produtos será de: 12 (doze) meses.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 6.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 05(cinco) dias.
- 6.2. Locais e horários de entrega:
 - 6.2.1. Os pedidos da Secretaria de Saúde deverão ser entregues na Rua Duque de Caxias, 331 Centro – Rolândia/PR, CEP 86.600-097, no horário das 07h30min às 12h30min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.
 - 6.2.2. Os pedidos da Secretaria de Educação deverão ser entregues na Central de Alimentação Escolar, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2.995 – Centro, na cidade de Rolândia das 08h as 16h em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.
 - 6.2.3. Os pedidos da Secretaria de Assistência Social deverão ser entregues na Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 3º andar do Prédio do Banco do Brasil CEP: 86.600.091 das 11h às 17h – em dias úteis de segunda a sexta-feira.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
- 7.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.

8. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- **Os produtos devem vir em embalagens originais, lacrados, não sendo admitida a sua violação bem como danos nas embalagens durante o transporte (ex: latas amassadas).**

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
- Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto lícitado.

10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

11. DA AMOSTRA

1. O vencedor provisório do procedimento licitatório deverá apresentar amostra dos produtos a serem fornecidos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte à sessão. As amostras deverão atender ao especificado neste termo de referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

2. Caso o vencedor provisório do procedimento licitatório não apresente a amostra dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, bem como as demais medidas administrativas apontadas, no que couber, no Item 12, do presente termo.
3. Passados os prazos de apresentação de amostras, não serão permitidos ENTREGA DOS MESMOS.
4. As amostras serão avaliadas por uma comissão de servidores efetivos das Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social do Município de Rolândia, designados pelas Secretarias do Município. Sendo elas:
 - a) Angela Misae Iizuka, portadora do CPF nº 834.418.839-34;
 - b) Cintia Cristina Machado da Silva, portadora do CPF 025.466.089-40;
 - c) Vivian de Oliveira Sanches, portadora do CPF 030.958.329-23;
 - d) Daiane Cristina Bengozi, portadora do CPF 053.667.929-08.
5. Os servidores designados para a análise da amostra terão o prazo de 4 (quatro) dias úteis para a avaliação e resposta da análise.
6. As Amostras deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, no endereço: Rua Duque de Caxias, 331 Centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação pelo fornecedor.
7. As Amostras deverão ser entregues no horário das 07:30h às 12:00h.
8. As amostras deverão atender ao especificado neste termo de referência.
9. Fica aberto a possibilidade de participação aos interessados em acompanhar a entrega ou ainda da análise de amostras, sendo necessário que se manifestem para que seja providenciado espaço físico adequado.
10. Para efeito de avaliação serão levados em conta as especificações, características técnicas, medidas e laudos conforme este Documento de referência.
11. A proponente vencedora deverá apresentar junto à amostra ficha técnica do produto com registro na ANVISA e laudos conforme solicitado neste termo de referência.
12. Será tolerada variação dimensional nas dimensões externas especificadas para os pacotes, produtos objetos do presente certame, considerando medidas aproximadas, respeitando as medidas mínimas estabelecidas no item.
13. Em caso de amostra rejeitada haverá direito à contraprova ao licitante, a fim de assegurar o direito ao mesmo ao contraditório e a ampla defesa. O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas para que o licitante protocole o recurso no sistema de protocolo oficial do município, após aceito o protocolo o licitante encaminhará um laudo técnico da amostra emitido por um laboratório de notória especialização juntamente com outra amostra do mesmo produto, a fim de refazer os testes e confrontar com o laudo técnico do laboratório).
14. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, endereço, contato, responsável e número do item em Edital.
15. O resultado das avaliações será divulgado no site oficial do município no referido processo.
16. A rejeição do item será devidamente fundamentada.
17. Respeitando todos os prazos, e a amostra sendo rejeitada, o licitante será desclassificado, o corpo técnico avaliador examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens, no prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega da mesma a partir do recebimento da notificação. Após o teste caso a amostra seja rejeitada, será solicitado ao próximo proponente amostra para teste tendo o mesmo prazo de entrega, e assim acontecerá até a aprovação da amostra.
18. As amostras entregues para avaliação não serão devolvidas.
19. O presente processo licitatório será adjudicado e homologado somente posterior ao término do processo da análise das amostras.
20. Todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento da amostra, serão do LICITANTE, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

21. Considerando a necessidade de apresentação de laudo após análise das amostras encaminhadas, será utilizado o modelo disposto nos anexos da Instrução de Procedimento n.º 03/2023, documento: "MODELO DE LAUDO - MATERIAL DE CONSUMO E BENS", sendo:

Modelo de Laudo:

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS N.º ____ / 202 ____.

PREGÃO _____ N.º ____ / 202 ____.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS

Relata as impressões acerca das amostras apresentadas pelas empresas vencedoras do Certame - Pregão _____ n.º ____ / 202 __, que teve por objeto "_____".

Os servidores abaixo assinado, conforme descritos no processo administrativo relativo ao pregão acima citado, na condição de responsáveis pela análise das amostras, no uso de suas atribuições, apresenta a seguir o resultado da análise das amostras, empresa: _____, CNPJ. N.º _____

DESCRIÇÃO:

LOTE 0X - ITEM XX: (descrição do Item)

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer de análise da amostra apresentada pela empresa _____, CNPJ. N.º _____ referente aopregão _____ n.º ____ / 202 __, cujo objeto é "_____".

A seguir, fotos das amostras apresentadas:

LOTE 0x - ITEM 0x

FOTO DA AMOSTRA

1-Critérios de avaliação das amostras:

- A) Diluição instantânea com água à temperatura ambiente;
- B) Diluição instantânea com outros tipos de bebidas e/ou alimentos;
- C) Palatabilidade obs: para o critério de palatabilidade serão levados em conta a condição para a qual se destina.
- D) Homogenização da solução após 15 minutos da sua reconstituição
- E) Perfusão

2- As amostras deverão estar perfeitamente de acordo com as especificações do edital e acompanhadas de: ficha técnica do produto e cópia autenticada da Licença Sanitária do representante/fornecedor. Caso o fornecedor/representante for dispensado de Licença Sanitária, apresentar documento comprobatório da dispensa.

3- As amostras deverão ter etiqueta constando o número do pregão, número do item e nome da licitante. A mesma não deve estar colada sobre informações de identificação do fabricante/número de registro (se for o caso), prazo de validade ou outras informações importantes do rótulo.

4- Os rótulos das embalagens deverão ser resistentes ao manuseio e devem estar impressos de forma clara, legível e sem rasuras, contendo as seguintes informações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 4.1- Identificação do produto (nome e marca), composição e informações nutricionais,
- 4.2 - Nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número do lote e número de registro no órgão competente, se for o caso.
- 5-As embalagens devem estar íntegras. Não será efetuada análise em amostras com data de validade ultrapassada, com embalagens violadas e outras situações que comprometam a inocuidade do alimento e/ou apresentarem condições inadequadas de armazenamento e/ou transporte.
- 6-As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

12.DAS PENALIDADES

a. O licitante e o contratado que incorrerem em infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

- I) Advertência;
- II) Multa;
- III) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;
- V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado.

V.b) A advertência será aplicada em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação ou da contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou ata de registro de preços, será aplicada ao responsável por infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21. Será aplicada nos seguintes casos:

- I) Causar a inexecução parcial da ata de registro de preços;
- II) Causar inexecução parcial da ata de registro de preços com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) Causar inexecução total da ata de registro de preços;
- IV) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V) Não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado;
- VI) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado no prazo de validade da proposta;
- VII) Provocar atraso injustificado na execução ou entrega do objeto da licitação;
- VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução do contrato;
- IX) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar a licitação;
- XII) Cometer atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

b. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

- I) Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços após ser adjudicado;
- II) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- III) Apresentar documentação falsa;
- IV) Provocar atraso injustificado na execução da ata de registro de preços;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Fraudar ou falhar na execução da ata de registro de preços;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;
- VIII) Cometer fraude fiscal.

c. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e o descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

- I) Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado;
- II) Financiar ou patrocinar a prática de atos ilícitos previstos na Lei;
- III) Utilizar pessoa física ou jurídica interposta para ocultar interesses ou beneficiários dos atos ilícitos;
- IV) No contexto de licitações e contratos:

- IV.a) Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame;
- IV.b) Impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato do procedimento licitatório;
- IV.c) Afastar ou tentar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem;
- IV.d) Fraudar licitação pública ou contrato decorrente;
- IV.e) Criar pessoa jurídica irregular ou fraudulenta para participar de licitação;
- IV.f) Obter vantagem indevida em modificações ou prorrogações de contratos;
- IV.g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos com a administração pública;

V) Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos.

d. Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar, com garantia de ampla defesa e contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do contrato ou ata de registro de preços, informando as ocorrências ao Cadastro Unificado de Fornecedores.

e. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é responsável por aplicar as penalidades previstas.

f. A penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade se estenderá a:

- I) Pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica;
- II) Pessoas jurídicas com sócios comuns às mencionadas no item anterior.

g. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

I) Proporcionalidade entre sanção, gravidade da infração e valor econômico da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- II) Danos resultantes da infração;
 - III) Situação econômico-financeira do sancionado, considerando a capacidade de gerar receitas, em caso de multa;
 - IV) Reincidência;
 - V) Circunstâncias agravantes ou atenuantes da infração.
- h. Nos casos não previstos no edital, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i. Além das sanções administrativas, a responsabilização civil de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também será aplicada conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
- j. Quaisquer penalidades serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13.DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 13.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
- 13.2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
- 13.3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 13.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
- 13.5. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 13.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
- 13.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 14.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
- 14.2. É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
- 14.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 14.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
- 14.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
- 14.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 14.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 14.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 14.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 14.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 14.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
- 14.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- 14.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

15. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

15.1. É obrigações do Detentor do Registro de Preços:

- I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
- II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços, assim definido na Norma Tributária.

15.2. O Detentor do Registro de Preços deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.
- 16.2. É vedada a subcontratação para a entrega de produtos e bens.

17. DA RESCISÃO

17.1. Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

- I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
 - b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
 - c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
 - e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
 - f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
 - g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
- II. Pelo fornecedor:
 - a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

18.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.
18.2. Todos os itens na tabela do item 5 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.
18.3. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
18.4. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a Lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 14 de Janeiro do ano de 2025.

ANGELA MISAE IIZUKA
Nutricionista

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

